



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.689 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Altera a Resolução n. 3.031, de 08.04.2003 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 14.06.2007, e em conformidade com autos do Processo n. 002620/2007-UFGPA, procedentes do *Campus* de Castanhal, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada as alterações na Resolução n. 3.031, de 08 de abril de 2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme os dispositivos da presente Resolução.

Art. 2º Altera-se a 5ª (quinta) página do Anexo, incluindo-se a disciplina Metodologia da Pesquisa, ministrada com carga horária de 30 (trinta) horas (15 h teóricas e 15 h práticas), sendo que a mesma passará a fazer parte do Módulo de Ciências Sociais e será oferecida no 9º (nono) período.

Art. 3º A disciplina de Saúde Pública passa a ser denominada como Saúde Pública Veterinária e a ser ministrada com 150 (cento e cinquenta) horas (90 h teóricas e 60 h práticas), alterando-se a 4ª página do Anexo (6º período).

Art. 4º Altera-se a 4ª e a 5ª página do Anexo a partir da mudança na disciplina Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal do Módulo de Inspeção Sanitária (7º período).

§ 1º Os conteúdos dessa disciplina passam a ser ministrados em duas disciplinas, cada uma com carga horária de 150 horas (90 h teóricas e 60 h práticas).

§ 2º No Anexo da Resolução, passa a constar na 4ª página (7º período), portanto, a disciplina Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal I e, na 5ª página (8º período), Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal II.

Art. 5º Altera-se o Anexo da Resolução na página 4ª (7º período), com a subdivisão dos conteúdos da disciplina de Reprodução Animal.

Parágrafo único: Com essa subdivisão altera-se a página 4 (7º período) com a inclusão da disciplina Fisiopatologia da Reprodução Animal, com 120 horas totais (90 h teóricas e 30 h práticas) e a página 6 (9º período) com a inclusão da disciplina Obstetrícia Veterinária, com 90 horas totais (60 h teóricas e 30 h práticas).

Art. 6º A disciplina Biotecnologias passa a ser denominada como Biotecnologia da Reprodução e a ser ministrada com 90 horas totais (60 h teóricas e 30 h práticas), alterando-se a redação do Anexo da Resolução na página 5 (8º período).

Art. 7º Altera-se a o Art. 9º da Resolução, devendo o aluno, para integralização do currículo do curso, ter concluído 5.055 (cinco mil e cinqüenta e cinco) horas, assim distribuídas:

- a) 495 horas na Formação Básica
- b) 465 horas na Formação Básica Pré-profissionalizante
- c) 3345 horas na Formação Profissionalizante
- d) 120 horas de Atividades Independentes
- e) 510 horas de Estágio Supervisionado, as quais poderão ser cumpridas ao longo do curso.
- f) 120 horas para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Art. 8º Fica garantido ao discente em curso, o direito de optar pelo currículo estabelecido pela Resolução n. 3.031, de 08 de abril de 2003, ou pelo currículo com as alterações definidas na presente Resolução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de março de 2008.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão